**PORTARIA Nº. 040/2017 – CMP/GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hidrícos – SEMARH, para tratar de assuntos relacionados ao município.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 041/2017 – CMP/GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, e ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, onde tratará sobre a aquisição de uma ambulância e outros benefícios para o município de Parelhas/RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 042/2017 – CMP/GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar, acompanhado o Presidente da Casa, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, e ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, onde tratarão de assuntos referentes a aquisição de uma ambulância e outros pleitos para o município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 043/2017 – CMP/GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, onde tratará sobre a aquisição de uma ambulância para o município de Parelhas/RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 044/2017 – CMP/GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, e 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador, FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS, matricula nº 000005, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, ao Ministério da Saúde, a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos relacionados ao TC/PAC 118/2012, e ao Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, para tratar de assuntos do interesse do município, junto aos Ministérios da Saúde, Educação e Turismo.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 045/2017 – CMP/GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília/DF e Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, e 01 Diária SEM PERNOITE a Vereadora, ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como representante do Poder Legislativo Municipal, ao Ministério da Saúde, a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos relacionados ao TC/PAC 118/2012, e ao Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, para tratar de assuntos do interesse do município, junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Turismo e FNDE.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 046/2017 – CMP/GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília/DF e Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, e 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador, JOSÉ PATROCINIO DANTAS NETO, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, ao Ministério da Saúde, a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos relacionados ao TC/PAC 118/2012, e ao Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, para tratar de assuntos do interesse do município, junto aos Ministérios da Saúde, Educação e Turismo.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 047/2017 – CMP/GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília/DF e Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, e 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador, WELLINGTON ARAÚJO SILVA, matricula nº 000003, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, ao Ministério da Saúde, a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos relacionados ao TC/PAC 118/2012, e ao Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, para tratar de assuntos do interesse do município, junto aos Ministérios da Saúde, Educação e Turismo.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 048/2017 – CMP/GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Assembléia Legislativa, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, onde tratou sobre a perfuração de poços no município de Parelhas, e ao Gabinete do Deputado Federal Rafael Motta, onde apresentou proposta de emendas parlamentares a serem destinadas para o município de Parelhas.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 049/2017 – CMP/GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar, acompanhando o Vereador/Presidente a Assembléia Legislativa, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, onde tratou sobre a perfuração de poços no município de Parelhas, e ao Gabinete do Deputado Federal Rafael Motta, onde apresentou proposta de emendas parlamentares a serem destinadas para o município de Parelhas.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 050/2017 – CMP/GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, FRANK KLÉBER DE LIMA, matrícula nº 0000009, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, junto a Subsecretaria da Juventude, para tratar de assuntos inerentes a projetos de interesse da Comunidade do Município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 051/2017 – CMP/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador, JOSÉ PATROCINIO DANTAS NETO, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria da Juventude, para tratar de assuntos ligados a Políticas Públicas para a Juventude, e a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE, para levantamento de informações sobre Programas e Projetos voltados aos agricultores familiares do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 052/2017 – CMP/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hidrícos – SEMARH, para tratar de assuntos relacionados à perfuração de poços no município de Parelhas/RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 053/2017 – CMP/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, ao Departamento Estadual de Trânsito do RN, para tratar de assuntos relacionados à implantação de faixas de pedestres e pinturas em vias públicas na cidade de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 054/2017 – CMP/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, CLAUDIVAN SALUSTIO DE SOUZA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar, ao Departamento Estadual de Trânsito do RN, para tratar de assuntos relacionados à implantação de faixas de pedestres e pinturas em vias públicas na cidade de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 055/2017 – CMP/GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF entre integrante de Brasília/DF e Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador, FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS, matricula nº 000005, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, aos Gabinetes dos Senadores da República Fátima Bezerra e José Agripino, em Brasília, onde tratou de assuntos de interesse do município de Parelhas.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 056/2017 – CMP/GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília/DF e Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador, WELLINGTON ARAÚJO SILVA, matricula nº 000003, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, aos Gabinetes dos Senadores da República, Fátima Bezerra e José Agripino, onde tratou de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 057/2017 – CMP/GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília/DF e Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador, JOSÉ PATROCINIO DANTAS NETO, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, aos Gabinetes dos Senadores da República, Fátima Bezerra e José Agripino, onde tratou de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 058/2017 – CMP/GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasilia/DF, entre integrante de Brasília/DF e Demais Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE a Vereadora, ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem foi à presença da referida beneficiária, como representante do Poder Legislativo Municipal, aos Gabinetes dos Senadores da República, Fátima Bezerra e José Agripino, onde tratou de assuntos do interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 059/2017 – CMP/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Seminário de Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, que acontecerá no auditório do TCE/RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 060/2017 – CMP/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO, para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar, acompanhando o Vereador/Presidente ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, bem como ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz e a FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais sobre a Câmara Municipal.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**